



EXTRATO DA ATA	65ª Reunião – Comitê de Auditoria Estatutário – CAE
Data: 06/11/2020 Horário: 14h00 às 17h52	VIDEOCONFERÊNCIA

MEMBROS DO CAE PRESENTES: Jerônimo Antunes – Conselheiro de Administração e Coordenador do CAE, Silverio Crestana e Alexandre Akio Motonaga.

CONVIDADOS PERMANENTES: Edson Kawakami, Chefe do Departamento de Auditoria – ADI, Marcelo Monteiro Praça, Gerente de Gestão de Riscos Corporativos, Segurança da Informação e Conformidade – GRC, e Mariana Albert Acherboim, Assessora de Governança Corporativa – AGC.

PAUTA DA REUNIÃO COM O CONSELHO FISCAL 14h00

ITEM 1.1. Apreciação das Informações Intermediárias do 3º Trimestre de 2020 e Relatório de Revisão dos Auditores Independentes sobre as Informações Trimestrais;

ITEM 1.2. Contingências - Ações judiciais – Movimentações (4.8. A.T.);

Durante a apreciação das matérias 1.1 a 1.2 participaram também da reunião os membros do Conselho Fiscal: Felissa Sousa Alarcon, Henrique de Castilho Pinto, Humberto Macedo Puccinelli e Pedro Tegon Moro; Mônica Gomide Mendes, Gerente de Controladoria – GCT, Thiago Basseti Martinho, Marcos Roberto de Souza, Coordenador de Custos e Investimentos – GCT/COT/CCI, Janaina Schoenmaker - Gerente Jurídica – GJU, Eduardo Hiroshi Iguti, Chefe do Departamento de Representação Judicial – JUD, e os representantes da BDO RCS Auditores Independentes SS, Francisco Reis, Ricardo Vieira e Thiago Rodrigues Vieira.

PAUTA DA REUNIÃO 16:00 – CAE:

ITEM 1.3. Continuação da agenda da 64ª reunião do CAE: Questões sobre os apontamentos das fiscalizações do TCE;

ITEM 1.4. Outros assuntos.

CONVIDADO DA REUNIÃO:

Sérgio Anunciação Ortona, Chefe do Departamento RCC

Tadeu Alvarez Teles, Coord. Controle Externo e Consultoria Trib. e Societária – JUC/CRE

* Conselho de Administração da Cia. Do Metrô (Reunião realizada em 30.11.18), acolhendo recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário que a divulgação das atas do Comitê de Auditoria Estatutário sejam efetivadas apenas por extrato, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, considerando o notório caráter confidencial dos assuntos tratados no seu âmbito de atuação e de suas reuniões, devendo as atas na íntegra, permanecer arquivadas na Companhia para exame dos órgãos de controle, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016.